



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 52/CS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

APROVAR a alteração do Estatuto do IF-AL, aprovado pela Resolução n.º 11, de 22/09/2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e em conformidade com o Estatuto da Instituição;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 022/2012/PRAP/DCF, de 6 de novembro de 2012.

RESOLVE:

APROVAR *ad referendum* a alteração do Estatuto do IF-AL, aprovado pela Resolução n.º 11, de 22/09/2009, modificando a Resolução n.º 20, de 30/06/2010, conforme a seguir:

Art. 1º. O Parágrafo Primeiro do Artigo 1º do Estatuto do Instituto Federal de Alagoas passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º. O Instituto Federal de Alagoas – IFAL é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada à Rua Odilon Vasconcelos, 103 - Jatiúca - Maceió - AL. CEP: 57035-350

Art. 2º. Fica acrescido ao Parágrafo Segundo, do Artigo 1º do Estatuto do IFAL as seguintes letras:

a) Reitoria, sediada no endereço indicado no parágrafo primeiro deste artigo;

- b) Campus Maceió, sediado na Rua Mizaél Domingues, nº 75 - Centro, Maceió - AL -CEP: 57020-600;
- c) Campus Marechal Deodoro, sediado na Rua Lourival Alfredo, nº 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57160-000;
- d) Campus Palmeira dos Índios, sediado na Avenida das Alagoas, s/nº, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios, Alagoas, CEP: 57610-220;
- e) Campus Satuba, sediado na Rua 17 de Agosto, s/nº, Zona Rural, Satuba, Alagoas, CEP: 57120-000;
- f) Campus de Maragogi, sediada na Rodovia AL 101 - KM 126 - Centro, Maragogi, Alagoas, CEP: 57955-000;
- g) Campus de Penedo, sediado na Rodovia Eng. Joaquim Gonçalves, Praça Largo de Fátima, s/nº, Santa Luzia, Penedo - Alagoas, CEP: 57200-000;
- h) Campus de Piranhas, sediado na Av. Sergipe, s/nº - Centro, Piranhas. Alagoas, CEP: 57460-000;
- i) Campus de Arapiraca, sediado na Praça Luiz Pereira Lima, s/nº - Centro, Arapiraca - AL CEP 57300-015;
- j) Campus Avançado de Murici, sediado na Conjunto Residencial Astolfo Lopes, s/nº, Cidade Alta, Murici - AL, CEP: 57820-000;
- l) Campus Avançado de São Miguel dos Campos, sediado na Praça José Inácio, s/nº, Centro, São Miguel dos Campos, CEP: 57240-000;
- m) Campus Avançado de Santana do Ipanema, sediado na BR 316, Km 87,5 - Bebedouro Santana do Ipanema - AL: CEP 57500-000;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior